
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE DISPENSA Nº 05 / 2026**

Dispensa de licitação nos termos do art. n.º 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de representação e gestão das unidades consumidoras do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista no Ambiente de Contratação Livre (ACL), compreendendo a execução das obrigações operacionais perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), a gestão dos contratos de compra de energia elétrica, o monitoramento de consumo e demanda das unidades vinculadas ao mercado livre, o acompanhamento das respectivas liquidações financeiras e a emissão de relatórios técnicos gerenciais.

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista - SAAE, por intermédio do Setor de Licitações e Compras, torna público que pretende realizar a contratação do objeto supracitado, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento Menor Preço Global.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Executivo Municipal nº 220/2023 e Portaria nº 22/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos.

Abre-se prazo às empresas do ramo pertinente ao objeto demandado para a apresentação de propostas adicionais à autarquia.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes@saaelp.sp.gov.br ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, Centro, na cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail supracitado.

De maneira concomitante está sendo realizada pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa, considerando as apresentadas na referida pesquisa e nas enviadas por e-mail ou entregues diretamente no órgão.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Lençóis Paulista, caso se conclua pela contratação, será contatada para firmar o competente instrumento de formalização (Termo de Contrato ou outro equivalente que venha a substituí-lo).

Este Aviso e demais anexos podem ser visualizados no site oficial da autarquia na aba “Licitações”.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia **07/04/2026 às 7:30 horas;**

Até o dia **10/04/2026, às 7:30 horas.**

(Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO DO SITE OFICIAL: <https://www.saaelp.sp.gov.br/licitacao>

PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS NO E-MAIL: licitacoes@saaelp.sp.gov.br

1. DO OBJETO E ANEXOS:

1.1. O presente Aviso de Contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de representação e gestão das unidades consumidoras do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista no Ambiente de Contratação Livre (ACL), compreendendo a execução das obrigações operacionais perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), a gestão dos contratos de compra de energia elétrica, o monitoramento de consumo e demanda das unidades vinculadas ao mercado livre, o acompanhamento das respectivas liquidações financeiras e a emissão de relatórios técnicos gerenciais.

Constituem partes integrantes do presente Aviso os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas que tenham atividade econômica compatível com o objeto.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas no e-mail licitacoes@saaelp.sp.gov.br ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes nos itens abaixo.

3.2. As **propostas de preços** deverão conter:

- a) **O valor mensal e global**, já inclusas todas as despesas, impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre os equipamentos;
- b) **Os dados e assinatura** do representante da empresa.

3.2.1. Não serão aceitas propostas preenchidas manualmente.

3.2.2. As propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.

3.2.3. As propostas não poderão exigir valores mínimos para faturamento.

3.2.4. As propostas não deverão conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.3. Não serão aceitas propostas de proponentes que já a apresentaram quando da realização de pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, na abertura do processo, uma vez que não haverá a etapa de disputa de lances.

3.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, inclusive a forma de pagamento estipulada pelo mesmo.

3.5. Serão desconsideradas as propostas que não atenderem às exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como aquelas que deixarem de apresentar o preço global para o fornecimento do item.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

4.2. Não haverá etapa de disputa de lances.

4.3. Apurado o vencedor, o SAAE decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.4. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.5. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual), no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;
- b) Cartão de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- c) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Comprovante de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- g) Declaração expressa de que o licitante não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e/ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não tem vigente contra si declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

5.2. Para habilitação dos proponentes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

5.3. As certidões emitidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua autenticidade através de consulta aos respectivos sites.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Aviso. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Após análise das propostas e da habilitação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Termo de Contrato ou outro equivalente que venha substituí-lo.

7. DO PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

7.1. O fornecimento será executado conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

7.2. A contratada deverá cumprir o cronograma de execução do fornecimento de acordo com as determinações do setor técnico responsável do S.A.A.E. de Lençóis Paulista.

7.3. Para a execução do objeto, deverão ser observadas as disposições contidas no Termo de Referência e demais anexos, bem como as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.

7.4. Serão de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais consumíveis e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução do objeto.

7.5. A empresa que vier a ser contratada não poderá subempreitar os serviços, sob pena de extinção da contratação, além da aplicação das penalidades previstas neste Aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. Constatadas irregularidades na execução do objeto, o SAAE poderá:

- a) No que se referir à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou extinguindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) No que se referir à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou extinguir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a execução das atividades contratuais, conforme especificado no Termo de Referência, estando condicionado ao recebimento definitivo da Nota Fiscal, observando-se as demais condições de fornecimento e contratação.

9.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a aprovação da gestão/fiscalização do setor técnico da autarquia, devendo constar nela o número da AF – Autorização de Fornecimento, e estar acompanhada de boleto bancário ou conter indicação de número de conta bancária, com número de agência e banco em nome da empresa contratada e outras informações solicitadas.

9.2. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, quando aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor.

9.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de fornecimentos não efetuados.

9.4. A nota fiscal estará sujeita a devolução, caso esteja incompleta ou apresente qualquer tipo de incorreção.

9.4.1. A nota fiscal não aprovada pelo SAAE será devolvida à empresa para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

10.2. O contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras, quando cabíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O presente Aviso e seus anexos, bem como a proposta do vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

11.2. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Lençóis Paulista não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

11.5. As normas que disciplinam esta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Aviso será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 06 de abril de 2026.

Ana Carolina dos Santos

Agente de Contratação

- Setor de Licitações e Compras -



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro – CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo
CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116
site: www.saaelp.sp.gov.br – Tel: (14) 3269-7700

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Contabilidade

1. OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) trata das condições técnicas e gerais para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de representação e gestão das unidades consumidoras do **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – SAAE LP** no Ambiente de Contratação Livre (ACL), compreendendo a execução das obrigações operacionais perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), a gestão dos contratos de compra de energia elétrica, o monitoramento de consumo e demanda das unidades vinculadas ao mercado livre, o acompanhamento das respectivas liquidações financeiras e a emissão de relatórios técnicos gerenciais.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – SAAE LP** possui, atualmente, 15 (quinze) unidades consumidoras, conforme tabela abaixo, inseridas no Ambiente de Contratação Livre (ACL), o que exige o cumprimento contínuo de obrigações operacionais e regulatórias perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

A gestão dessas unidades demanda acompanhamento técnico especializado, incluindo validação de medições, monitoramento contratual, apuração de encargos e controle de exposições financeiras, sendo necessária a adoção de medidas que assegurem mitigação de riscos e prevenção de penalidades e impactos financeiros ao erário.

Considerando que o SAAE LP não dispõe de estrutura técnica interna específica para execução dessas atividades, a contratação objetiva assegurar a representação junto à CCEE, a gestão técnica das unidades consumidoras no mercado livre de energia e a observância da legislação aplicável, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro – CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br – Tel: (14) 3269-7700

garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos, conformidade regulatória e mitigação de riscos.

N.º	Local	UC	Endereço
1	ETA	5857252	Rua XV de Novembro, 1111 ETA
2	Poço Núcleo	5939585	Rua Américo Nelli, S/N (poço)
3	Elevatória Amoxarifado	5857180	Av. Nove de Julho, 1223
4	Elevatória Núcleo	5870542	Rua Américo Nelli, S/N (elevatória)
5	Poço Almojarifado	5913667	Av. Nove de Julho, S/N (poço)
6	SIDELPA	5906156	Av. Lázaro Brígido Dutra, S/N, SIDELPA
7	ETE	4000068814	Rod. Marechal Rondon Km 297,6
8	Jardim Príncipe	39876659	Rua Umberto Peregrino, S/N
9	Jardim Ubirama	4001108454	Rua Marechal Dutra, 1065
10	Jardim das Nações	4000813969	Av. Prof. Jácomo Nicolau Paccola, S/N (Poço)
11	Residencial Villacitta	4002155908	Av. Maracatins, 1250 Residencial Villacitta
12	Jardim Itamaraty	28500652	Av. Osaka, 70
13	Poço Vila da Mata	4003604212	Rua Lázaro Galli, 121, Vila da Mata I
14	Elevatória Esgotos Jd. Yvone	4003677647	Rua Cecília Castelhana Gutierrez, S/N, Jardim Yvone
15	Fonte CECAP	4003813464	Rua Umberto Peregrino, 582 - Fonte - CECAP

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos contínuos de assessoria, representação e gestão operacional do SAAE LP junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), no âmbito do Ambiente de Contratação Livre (ACL), contemplando:

- Representar institucional e operacionalmente o SAAE LP perante a CCEE;
- Gerir mensalmente as unidades consumidoras vinculadas ao ACL;
- Processar, conferir e validar os dados de medição;
- Prestar assessoria técnica no acompanhamento de contratos de compra e venda de energia;
- Monitorar exposições contratuais e financeiras;
- Apurar encargos setoriais e liquidações financeiras;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro – CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br – Tel: (14) 3269-7700

- Fornecer suporte técnico-regulatório relacionado às normas da CCEE e da ANEEL;
- Elaborar relatórios gerenciais mensais para apoio à tomada de decisão;
- Disponibilizar plataforma eletrônica de acompanhamento de medições, faturas, encargos e relatórios em tempo real, com suporte técnico e treinamento à equipe da contratante;
- Emitir anualmente certificado de energia renovável, comprovando a origem sustentável da energia consumida pelas unidades do SAAE LP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica, experiência e qualificação para execução dos serviços de assessoria, representação e gestão operacional das unidades consumidoras do SAAE LP no Ambiente de Contratação Livre (ACL), incluindo, no mínimo:

- **Advogado**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com atestado de aptidão técnica na prestação de serviços jurídicos relacionados a energia elétrica, abrangendo contratação de compra e venda de energia elétrica, contratação do acesso e uso dos sistemas de transmissão e distribuição, mediação, arbitragem e/ou contencioso administrativo e judicial;

- **Engenheiro Eletricista**, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com atestado de aptidão técnica em assessoria no processo de migração ao ACL, ou na gestão e administração de contratos de energia de instalações inseridas no ACL, ou na comercialização de energia, acompanhado da Certificação de Operador de Mercado expedida/acreditada pela CCEE.

A comprovação do vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser realizada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato Social ou Certidão de registro da empresa junto ao CREA, desde que conste o nome do profissional; alternativamente, na qualidade de profissional liberal autônomo, poderá ser apresentado Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Compromisso de Prestação de Serviços, caso a empresa seja vencedora do processo licitatório. Os



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro – CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br – Tel: (14) 3269-7700

profissionais apresentados na fase de habilitação serão os responsáveis técnicos pela execução do objeto contratado.

Para atendimento à qualificação técnico-operacional, a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, contendo assinatura do emitente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa presta serviços de natureza equivalente ao objeto da presente contratação. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter nome, endereço e telefone de contato do emitente ou outra forma que permita consulta.

A contratada deverá possuir em seu quadro profissional certificado e ativo como Operador de Mercado da CCEE, comprovando conhecimentos em comercialização de energia elétrica.

A contratada deverá, ainda, fornecer plataforma digital para acompanhamento de relatórios, faturas, medições e exposições financeiras, incluindo suporte técnico e treinamento da equipe da contratante, garantindo pleno funcionamento e manutenção da plataforma.

Além do disposto acima, a contratada deverá emitir anualmente certificado de energia renovável, comprovando a origem sustentável da energia consumida pelas unidades do SAAE LP no ACL.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será realizada de forma contínua e remota, abrangendo todas as rotinas operacionais, técnicas e regulatórias necessárias à gestão das 15 unidades consumidoras do SAAE LP no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

A empresa contratada será responsável pela representação institucional perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, pelo acompanhamento de contratos, validação de medições, apuração de encargos, monitoramento de exposições financeiras e emissão de relatórios gerenciais mensais.

Para garantir transparência e acesso contínuo às informações, a contratada deverá fornecer uma plataforma digital que permita à contratante:

- Acompanhar medições, faturas, encargos e exposições financeiras em tempo



real;

- Gerar relatórios detalhados e customizados;
- Exportar dados históricos para análise e conferência.

As atividades deverão ser realizadas por profissionais especializados, de forma remota, sem necessidade de dedicação exclusiva ou presença física nas dependências do SAAE LP, assegurando conformidade regulatória, mitigação de riscos e eficiência na gestão dos contratos de energia.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços será exercida por representante da contratante, responsável por acompanhar a execução do contrato, esclarecer eventuais dúvidas que surjam durante a prestação dos serviços e manter a Direção da Autarquia informada sobre o andamento das atividades.

A fiscalização ora prevista possui caráter de acompanhamento e controle, não eximindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, que permanece integralmente responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes de imperfeições técnicas, utilização de materiais inadequados ou de qualidade inferior, ou pelo não cumprimento das obrigações previstas no contrato

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços contratados será efetuado de forma mensal, após a execução das atividades previstas no contrato.

A medição será realizada pela contratante, com base na verificação do cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a execução das rotinas operacionais, a emissão de relatórios e o atendimento às normas regulatórias aplicáveis ao Ambiente de Contratação Livre (ACL).

O pagamento somente ocorrerá após a confirmação de que os serviços foram efetivamente prestados, garantindo que o contrato seja cumprido integralmente, conforme seu objeto e com a qualidade exigida.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro – CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br – Tel: (14) 3269-7700

A seleção da empresa será realizada pelo critério de menor preço, considerando o valor global mensal ofertado para a execução integral dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Serão consideradas válidas apenas as propostas que atenderem a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos neste Termo de Referência.

O fornecedor que apresentar o menor preço, atendendo às condições de qualificação técnica, será declarado vencedor e contratado para prestação dos serviços, em conformidade com o objeto, a forma de execução e as demais condições estabelecidas.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço para a contratação foi obtida por meio de solicitação formal de cotações junto a empresas especializadas em assessoria para atuação no Ambiente de Contratação Livre (ACL), cujas propostas encontram-se anexadas a este Termo de Referência (TR).

Considerando as informações recebidas, o valor médio estimado para a contratação, considerando o período de 12 meses, é de R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), correspondente ao custo anual dos serviços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, garantindo regularidade orçamentária, transparência e controle da execução financeira

A despesa decorrente da presente contratação está prevista no Plano Plurianual 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA e será registrada conforme a estrutura orçamentária vigente, conforme detalhamento a seguir.

Órgão: 21.00.00 – S.A.A.E. DE LENCOIS PAULISTA

Unidade Orçamentária: 21.03.00 – ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA - ETA

Funcional Programática: 17.512.5007.2450 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DA ETA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro – CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br – Tel: (14) 3269-7700

Elemento de despesa: 61 – 3.3.90.39.05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte de Recurso: 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Código de Aplicação: 1100000 – GERAL

11. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, representação e gestão operacional das 15 unidades consumidoras do SAAE LP inseridas no Ambiente de Contratação Livre (ACL), junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Os serviços compreendem todas as atividades necessárias para garantir a regularidade operacional, contratual e regulatória das unidades consumidoras, com foco na mitigação de riscos financeiros e na eficiência na gestão de energia elétrica.

A contratada deverá executar, de forma contínua, as seguintes atividades principais:

11.1 Representação institucional junto à CCEE

- Atuar como representante formal do SAAE LP perante a CCEE;
- Submeter e acompanhar todos os documentos, comunicações e solicitações oficiais;
- Garantir conformidade com as normas e procedimentos do ACL, incluindo regras de liquidação, medições e encargos setoriais.

11.2 Gestão operacional das unidades consumidoras

- Validar medições mensais das unidades consumidoras;
- Acompanhar encargos setoriais e exposições financeiras;
- Gerenciar ajustes e correções nas informações enviadas à CCEE;
- Comunicar à Autarquia quaisquer irregularidades identificadas nas rotinas mensais.

11.3 Acompanhamento de contratos de compra e venda de energia

- Monitorar os contratos vigentes, assegurando conformidade com cláusulas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro – CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br – Tel: (14) 3269-7700

contratuais;

- Acompanhar execução de entregas, liquidações financeiras e ajustes necessários;
- Prestar informações e relatórios à contratante sobre status, riscos e oportunidades.

11.4 Plataforma digital de acompanhamento

- Disponibilizar uma plataforma digital segura para acompanhamento, em tempo real, de relatórios mensais, medições, faturas, encargos e exposições financeiras;
- Garantir que a plataforma permita geração de relatórios customizados, histórico de dados e exportação de informações;
- Fornecer suporte técnico e treinamento à equipe da contratante para uso da plataforma.

11.5 Relatórios gerenciais e acompanhamento mensal

- Emitir relatórios mensais detalhando medições, encargos, exposições financeiras e demais informações operacionais;
- Fornecer informações gerenciais que subsidiem a tomada de decisão da Direção do SAAE LP;
- Comunicar imediatamente à Autarquia qualquer risco ou inconsistência relevante.

11.6 Emissão anual de certificado de energia renovável

- Emitir certificado anual de energia renovável, comprovando a origem sustentável da energia consumida pelas unidades do SAAE LP no ACL.

11.7 Suporte técnico e jurídico

- Disponibilizar profissionais especializados, incluindo engenheiro ou responsável técnico e consultor jurídico, para suporte em questões técnicas, regulatórias e operacionais;
- Prestar assessoria em interpretações normativas e conformidade com as regras do ACL;
- Atender demandas extraordinárias sempre que houver necessidade de análise ou ação corretiva.



11.8 Controle de riscos e conformidade regulatória

- Identificar e monitorar riscos operacionais e financeiros relacionados à participação das unidades consumidoras no ACL;
- Garantir que todas as rotinas mensais e obrigações legais junto à CCEE sejam cumpridas;
- Sugerir medidas corretivas ou preventivas para minimizar riscos e exposições do SAAE LP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá observar, de maneira geral, as seguintes condições e obrigações para a execução do contrato:

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e de sua proposta, providenciando a alocação de pessoal e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, garantindo o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.
- Proporcionar todo o suporte necessário para a gestão das unidades consumidoras da contratante no ACL.
- Disponibilizar e manter uma plataforma digital segura, permitindo o acompanhamento de medições, relatórios, faturas, encargos e exposições financeiras; fornecer suporte técnico e treinamento à equipe da contratante para utilização adequada da plataforma.
- Emitir anualmente o certificado de energia renovável, comprovando a origem sustentável da energia utilizada pelas unidades consumidoras do SAAE LP.
- Acompanhar os contratos de compra e venda de energia da contratante, garantindo conformidade com as cláusulas contratuais, execução correta, liquidações financeiras e reportando informações à contratante quando necessário.
- Corrigir, reparar ou substituir, por conta própria, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções identificadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro – CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br – Tel: (14) 3269-7700

determinação do fiscal do contrato.

- Realizar, no mínimo, uma reunião presencial a cada 12 (doze) meses.
- Utilizar softwares estatísticos e previsionais para estudos de precificação de energia.
- Solicitar aprovação prévia da contratante antes de enviar quaisquer informações a entidades externas (CCEE, fornecedoras, concessionárias, entre outras) relativas a este Termo de Referência, fornecendo todos os elementos necessários à tomada de decisão e esclarecimentos.
- Prestar assessoria técnica, legal e administrativa à contratante, garantindo o cumprimento das atividades enquanto agente no ACL e das cláusulas dos contratos de compra e venda de energia, bem como da legislação aplicável.
- Prover pessoal habilitado, em quantidade adequada e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com normas e determinações em vigor.
- Instruir seus empregados e prestadores quanto à necessidade de cumprir as normas internas da contratante, bem como as obrigações legais e exigências deste Termo de Referência, do edital e seus anexos.
- Relatar à contratante qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços.
- Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Designar responsável pelo relacionamento administrativo com a contratante, com autonomia para decisões que impactem o bom andamento dos serviços.
- Arcar com todas as despesas necessárias à execução do contrato, incluindo diárias, hospedagem, alimentação, materiais, mão de obra, transportes, deslocamentos, equipamentos, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custos diretos e indiretos e contribuições de qualquer natureza.
- Atender às determinações da fiscalização da contratante ou de seus designados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro – CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br – Tel: (14) 3269-7700

- Comparecer, sempre que convocada, ao local indicado pela contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços.
- Manter a contratante informada de todos os detalhes dos serviços, atendendo às solicitações no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Lençóis Paulista, 09 de março de 2026.


LUIZ RODOLFO QUADRADO

Chefe de Seção de Contabilidade





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

DISPENSA Nº 05 / 2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Proponente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
CEP:	Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:	

Item	Descrição	Valor Total Mensal e Global
1	- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de representação e gestão das unidades consumidoras do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista no Ambiente de Contratação Livre (ACL), compreendendo a execução das obrigações operacionais perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), a gestão dos contratos de compra de energia elétrica, o monitoramento de consumo e demanda das unidades vinculadas ao mercado livre, o acompanhamento das respectivas liquidações financeiras e a emissão de relatórios técnicos gerenciais, conforme o anexo Termo de Referência.	R\$

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA A SER CONTRATADA:			
Nome:		Cargo:	
RG:		CPF:	
		Email:	

- ➔ Validade da proposta, prazo de entrega e condições de pagamento: de acordo com o Aviso de Contratação Direta.
- ➔ *Declaramos, para os devidos fins, submetermo-nos incondicionalmente às prescrições do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante
Assinatura

AVISO: Não serão aceitas propostas de proponentes que já a apresentaram quando da realização de pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, na abertura do processo, uma vez que não haverá a etapa de disputa de lances.



DISPENSA Nº 05 / 2026

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA**, expressamente, que não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não tem vigente contra si **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

A empresa _____, CNPJ
nº _____, estabelecida à

_____, **DECLARA**, para fins de participação em licitações e contratações diretas, no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que seus proprietários ou sócios **não possuem** vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019 (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais), e Diretor e servidores ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista**.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF _____

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)